



Universidade Federal do Paraná
Setor de Ciências Humanas Letras e Artes
Departamento de Design
Graduação em Design | PPGDesign

Resolução PPGDesign 04/2007

PRAZOS E DOCUMENTOS PARA A DEFESA DA DISSERTAÇÃO

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Design, da Universidade Federal do Paraná, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Art. 1º - O aluno deverá defender a dissertação até o 24º mês, atendendo o Regimento Interno do PPGDesign.

Art 2º - Documentos e prazos a serem encaminhados a secretaria para a defesa da dissertação:

- a) Entrega na secretaria o requerimento de defesa de dissertação até o 23º mês.
- b) Junto com o requerimento deverão ser entregues 05 (cinco) exemplares impressos da dissertação.
- c) Ofício solicitando compra de passagens e diárias, quando se tratar de examinador externo.
- d) Cópia dos certificados e cópia completa dos artigos publicados.

Art. 3º - Pedido de prorrogação:

- a) O pedido de prorrogação deverá ser feito até o 23º mês.
- b) O prazo para a conclusão do curso de mestrado poderá ser prorrogado por, inicialmente 3 meses, à vista de justificativa apresentada pelo aluno e aprovada pelo orientador e, posteriormente por mais 3 meses após a primeira prorrogação. A requisição para a segunda prorrogação deverá ser solicitada 30 dias antes do término da primeira prorrogação
- c) A prorrogação mencionada no item anterior não poderá ser aplicada nos casos de alunos que tiveram suas matrículas trancadas.
- d) O descumprimento dos limites de prazos definidos neste artigo implicará no desligamento do aluno, por parte do Colegiado.
- e) Para a prorrogação o aluno deverá encaminhar a secretaria do PPGDesign o requerimento de prorrogação preenchido com a justificativa do aluno e do orientador em anexo.
- f) O aceite do pedido de prorrogação deverá ser aprovado em reunião de Colegiado.
- g) A Divisão de Registros da UFPR não emite diplomas para defesas realizadas com o prazo superior a 30 meses de curso.

Art. 4º - Disposições finais:

- a) Casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do PPGDesign
- b) Esta resolução estrará em vigor a partir da data de sua aprovação pelo Colegiado do PPGDesign.

Curitiba, 07 de setembro de 2007

Profª. Maria Lúcia Okimoto
Coordenadora do PPGDesign